

DECRETO Nº 000150/22 de 27 de Abril de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

Documento de Nº DEC 150/2022

publicado nesta data no mural deste.

Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

27/04/22

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.447,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.16.00.00.00.00					53,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.16.00.00.00.00					999,00
04	-	SECRETARIA DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA DE		FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00					3.018,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00					1.149,00
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.16.00.00.00.00					1.021,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00					142,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00					150,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00					11.952,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00					2.608,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.16.00.00.00.00					329,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.16.00.00.00.00					3.389,00
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	ENSINO	MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.16.00.00.00.00					1.433,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00					1.789,00
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.16.00.00.00.00					132,00
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.16.00.00.00.00					220,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA		SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00					3.616,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.1.90.16.00.00.00.00					98,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.16.00.00.00.00					2.460,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.1.90.16.00.00.00.00					889,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							2.608,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV							3.389,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV							1.789,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV							220,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV							329,00
Superávit financeiro							27.112,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Abril de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal